



Prefeitura de  
**SÃO ROBERTO**  
*Tempo de fazer muito mais*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO ROBERTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pref. Munic. de São Roberto-MA	
CNPJ Nº : 01.612.348/0001-00	
PAG	898
PROC. ADM. Nº:	136/2021
Rúbrica do Servidor	

FLS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº Adesão 003/21  
RUBRICA \_\_\_\_\_

*À Ilustríssima Comissão Permanente de Licitação*

*Processo Administrativo 136/2021*

*Pregão Eletrônico 036/2021*

*Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e carteiras escolares, de interesse da Secretaria de Educação.*

## I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação submeteu o processo licitatório em epígrafe à análise e emissão de parecer conclusivo, observado o disposto no artigo 38, VI, da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, trata-se de Pregão Eletrônico nº 36/2021, que têm como objetivo a contratação de pessoa jurídica para fornecimento móveis, eletrodomésticos e carteiras escolares no município de São Roberto/MA, de interesse da Secretaria de Educação, constando do processo licitatório 136/2021 e dos referidos documentos, observados após a análise da Assessoria Jurídica acerca da minuta do edital e do contrato.

1. Comprovante de publicação do edital no quadro de avisos localizados no Diário Oficial do Município de São Roberto, Diário Oficial da União, Jornal do Estado do Maranhão e SIASG NET;
2. Documentos de propostas de Preço;
3. Documentos de habilitação;
4. Ata da sessão;

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado, em pleno exercício das atribuições legais da Assessoria Jurídica.

Ressalta-se que participaram do certame as empresas 25 (vinte e cinco) empresas, segundo o resumo da ata apresentada pela comissão permanente de licitação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Após o transcurso tradicional do processo, com a juntada dos documentos pertinentes exigidos no art. 38 da Lei nº 8.666/93, retornam os autos para emissão de parecer conclusivo.

Devidamente analisada as publicações sobre o aviso da licitação e transcurso do pregão eletrônico, observou-se que foi respeitado o prazo de 8 (oito)



dias entre a publicação e a sessão do certame, as quais se deram no dia 21 de outubro de 2021 e 5 de novembro de 2021.

Foram habilitadas as empresas DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA, ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA e FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, mas a segunda foi desclassificada após análise do recurso apresentado pela empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, que por sua vez ficou claro que não poderia comercializar o objeto para o item nº 01. Deste modo, o Pregoeiro e sua equipe decidiram convocar a empresa subsequente em ordem de classificação.

No julgamento apurou que a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07 N C F ROCHA EIRELI (empresa subsequente à ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA) foi vencedora do item 03, a DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA foi vencedora dos itens 08. O valor global adjudicado foi de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Estando de acordo com as disposições legais, considera-se o processamento do presente certame como regular, haja vista que foi realizado o processo administrativo segundo os trâmites legais, assim o Pregão Eletrônico, respeitando a devida publicidade, prazos e plataforma.


Sendo assim, o resultado da licitação poderá ser homologado pela autoridade competente, com posterior assinatura do contrato, com fiel observância nos Decretos que regulamentam o pregão eletrônico e da Lei nº 8.666/1993 e publicação do extrato do mesmo.

### III – CONCLUSÃO

Cumprindo às funções desta Procuradoria Geral do Município e em análise final e conclusiva do Processo Administrativo nº 136/2021, Pregão Eletrônico nº 36/2021. **OPINA**, pela regularidade do processamento e homologação do certame por autoridade superior.

É o parecer.  
Salvo melhor juízo.

São Roberto – MA, 06 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JÉSSICA ADRIANY SOUSA NASCIMENTO  
PROCURADORA